



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – terça-feira, 07 de março de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – terça-feira, 07 de março de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO DIA 06/09/2022.

DECRETO N.º 12.944 DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed, Semat e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados e Transferidos, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma neles mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.	
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL SOUZA E MELLO	DAS III	604	TRANSFORMAÇÃO	2457	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMAT
	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL PÉRA FLOR	DAS III	605		2458	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL ALICE COUTO	DAS III	606		2459	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL PROF. ENILZA DE BARROS DOS SANTOS CHICONELLI	DAS III	608		2460	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARCIO CAULINO SOARES	DAS III	609		2461	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 01333/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT N.º 179, DE 06 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo n.º 2013/220924, **RESOLVE**:

DESAVERBAR o tempo de serviço de 09 (nove) anos e 328 (trezentos e vinte e oito) dias, prestados a entidades conveniadas ao INSS da servidora **ROBERTA REBELO GUIMARÃES**, matrícula n.º 13/712.914-1, concedida através da Portaria SEMAD n.º 1252, de 27 de Novembro de 2013, publicada no Jornal ZM Notícias de 04 de Dezembro de 2013

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria n.º 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01334/2023

PORTARIA SEMAT N.º 180, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	PROCESSO
Suliana Angelica Alves Gonçalves Torres	10/714.163-3	SEMED	183 dias a p/ 23/02/2023	2023/023985

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria n.º 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01335/2023

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 20 e 21 do processo administrativo n.º **2021/031347** e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais à **FLÁVIA DE MENEZES VIANA** e **FRANCO DE MENEZES VIANA**, beneficiários da ex-servidora **LENITA DE MENEZES VIANA**, falecida em 18/10/2018, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.847,03 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Dezembro/2023.

Nova Iguaçu, 03 de Março de 2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Designado pela Portaria n.º 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01336/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 15 e 16 do processo administrativo n.º 2021/03189 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total à **SILVIA PUGET CAMPOS**, beneficiária da ex-servidora **MARIA REGINA PUGET CAMPOS**, falecida em 09/06/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.847,03 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Dezembro/2023.

Nova Iguaçu, 03 de Março de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01337/2023

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 29 e 30 do processo administrativo n.º 2021/028317 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube à **CARLOS AUGUSTO PINHEIRO VALLONA**, representado por **DULCE PINHEIRO DA SILVA MACHADO**, beneficiário da ex-servidora **GEORGINA PINHEIRO VALLONA**, falecida em 27/12/2020, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.847,03 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de dezembro/2022.

Nova Iguaçu, 03 de Março de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01338/2023

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 32 e 33 do processo administrativo n.º 2021/033189 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais à **GLEIDE CARDOSO PINHEIRO**, **ERVAL CARDOSO PINHEIRO**, **NILCÉA CARDOSO PINHEIRO** e **HAMILTON CARDOSO PINHEIRO**, beneficiários do ex-servidor **IZAIAS DOMINGUES PINHEIRO**, falecido em 02/07/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.847,03 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de Dezembro/2023.

Nova Iguaçu, 03 de Março de 2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01339/2023

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 25 e 26 do processo administrativo n.º 2021/023343 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube à **SAMARA DA CRUZ ANJOS LISBOA**, beneficiária da ex-servidora **ANA PAULA DA CRUZ DOS ANJOS**,

falecida em 17/05/2021, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.847,03 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de dezembro/2022.

Nova Iguaçu, 03 de Março de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01340/2023

COMUNICAÇÃO FAMSERMUNI

De acordo com a decisão contida nas folhas 32 e 33 do processo administrativo n.º 2021/032983 e com base no artigo 9º da Lei n.º 194 de 08/12/77, que criou o Fundo de Auxílio Mútuo dos Servidores da Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, comunico que coube o total dividido em partes iguais à **ADEMILTON PEREIRA PINTO**, **SEBASTIÃO PEREIRA PINTO** (representado por **JÉSSICA SOUSA PINTO**), **ADELIR PEREIRA PINTO DA SILVA**, **LUZIA PEREIRA PINTO SOARES**, **MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA PINTO SANTOS**, **ADERNEI PEREIRA PINTO** e **ADEMIR PEREIRA PINTO**, beneficiários da ex-servidora **ARLETE LOPES PINTO**, falecida em 07/08/2020, o pecúlio em dinheiro no montante de R\$ 5.847,03 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos), referente aos descontos efetuados no mês de dezembro/2022.

Nova Iguaçu, 03 de Março de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 01341/2023

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

PORTARIA SEMDETTUR Nº 03 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1 - Instituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do contrato de processo nº2022/252914, que tem como objeto a contratação de locação de um veículo automotor junto à prestadora CS Brasil Frotas S.A.

Art. 2º - A referida Portaria passa a vigorar com a seguinte redação:

RAFAEL HEBER QUILINO AVILA - Matrícula 60/725491-5
MARCELO NATALE MALVEZZI - Matrícula 60/719.647-0
LAURENIO LOURENÇO PINTO DE AGUIAR – Matrícula 60/717.152-3

SUPLENTE

DÉBORA ZÍLIO COUTINHO - Matrícula 60/719.609-0

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIO PEREIRA LOPES

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Id. 01342/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMDETTUR Nº 04 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, no uso das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1 - Instituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Termo de Parceria nº002/SEMDETTUR/2023, que tem como objeto a parceria o compromisso para o repasse de conhecimento aos atendentes e acompanhamento dos atendimentos no denominado Sala do Empreendedor, com o Sebrae/RJ.

Art. 2º - A referida Portaria passa a vigorar com a seguinte redação:

RAFAEL HEBER QUILINO AVILA - Matrícula 60/725491-5
MARCELO NATALE MALVEZZI - Matrícula 60/719.647-0
DANIELLE DIAS CORRÊA – Matrícula: 60/723.049-3

SUPLENTE

DÉBORA ZÍLIO COUTINHO - Matrícula 60/719.609-0

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

MARIO PEREIRA LOPES
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**

Id. 01343/2023

EDUCAÇÃO

PORTARIA SEMED Nº 035 DE 06 DE MARÇO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO**:

I - a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 07/12/2018, que institui o procedimento de concessão de adiantamento para o atendimento de despesas vinculadas às Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino;

II - o Decreto nº 12.524 de 04 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial de Nova Iguaçu de 05/11/2021, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.808 de 06 de dezembro de 2018, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para exercer as atribuições de Tomador de Adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto atendimento das Unidades Escolares que integram a Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu.

NOME COMPLETO DO(A) DIRETOR(A) ESCOLAR II	MATRÍCULA	NOME DA UNIDADE ESCOLAR
FRANCISCA SANTOS DE SOUZA	11/691.435-2	E.M. DR. RUY BERÇOT DE MATTOS

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 06 de março de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01344/2023

PORTARIA SEMED Nº 036 DE 06 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 010/CPL/2018, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Transporte de Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, que entre si celebram o Município de Nova Iguaçu, através da Secretaria Municipal de Educação, e Transportes Walmonte Eireli – ME – Processo administrativo nº 2017/012.086.

- FISCALIZADORES:

- Fábio Martins Azevedo - Matrícula nº 11/712.624-6
 - Pedro Geraldo Silva de Menezes – Matrícula nº 60/716.033-6
 - Munique Nunes Santos – Matrícula nº 60/728.258-5

- SUPLENTE:

- Severino Gomes da Silva – Matrícula nº 60/728.081-1

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01345/2023

PORTARIA Nº 37 DE 06 DE MARÇO DE 2023 TERMO DE REABERTURA DE PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/SEMED/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso das suas atribuições legais e regimentais, considerando a quantidade de inscrições recebidas para o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/SEMED/2023**, que tem por objeto a seleção de estudantes universitários, que tenham ingressado em universidades públicas para ministrar aulas ou monitorias de cursos preparatórios para o pré-vestibular ou ensino médio, torna pública a **REABERTURA DE PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES** previstas no **ANEXO I – CRONOGRAMA** do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/SEMED/2023**, alterando-se conforme abaixo descrito:

ANEXO I – CRONOGRAMA

Ação	Data	Local
Prorrogação das Inscrições	07/03/2023 à 09/03/2023	Online
Homologação das inscrições	13/03/2023	Online
Recursos	14/03/2023	Online
Resultado dos recursos	17/03/2023	Online
Verificação dos títulos enviados	09/03/2023 à 17/03/2023	Online
Resultado Preliminar	20/03/2023	Online
Recursos	21/03/2023	Online
Resultado dos recursos	24/03/2023	Online

Permanecendo as demais disposições inalteradas.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Nova Iguaçu, RJ, 06 de março de 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01346/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/008164
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARTA VALERIA FELIPPE DE OLIVEIRA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. KERMA MOREIRA FRANCO
PERÍODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARTA VALERIA FELIPPE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 11/682.261-3, da unidade escolar **E.M. KERMA MOREIRA FRANCO**.

Publique-se,
Nova Iguaçu, 03 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01347/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/014868
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: KEDMA ASSIS DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI
PERÍODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento da tomadora **KEDMA ASSIS DA SILVA**, matrícula nº 11/681.922-1, da unidade escolar **E.M. PROFª ENILZA BARROS DOS SANTOS CHICONELLI**.

Publique-se,
Nova Iguaçu, 03 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01348/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/015267
TOMADOR DE ADIANTAMENTO: MARCELE PONTES DA SILVA
UNIDADE ESCOLAR: E.M.E.I. CASA DA CRIANÇA DE MIGUEL COUTO
PERÍODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo, com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, do tomador, **MARCELE PONTES DA SILVA**, matrícula nº 11/691.142-4, da unidade escolar **E.M.E.I. CASA DA CRIANÇA DE MIGUEL COUTO**.

Publique-se,
Nova Iguaçu, 28 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01349/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/016305
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: ALEXANDRE AMÉRICO DE SOUSA
UNIDADE ESCOLAR: E.M. ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES
PERÍODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **ALEXANDRE AMÉRICO DE SOUSA**, matrícula nº 11/688.318-5, da unidade escolar **E.M. ALFREDO PEREIRA DE MAGALHÃES**.

Publique-se,
Nova Iguaçu, 03 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01350/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/023661
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: SILVIA REGINA FIGUEIREDO PIRES
UNIDADE ESCOLAR: E.M. FRANCISCO DE OLIVEIRA
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões e **aprovo com regularidade** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora de adiantamento **SILVIA REGINA FIGUEIREDO PIRES**, matrícula: 11/676.928-5 da unidade escolar **E.M FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Publique-se,
Nova Iguaçu, 03 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01351/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/016412
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: MARINA DE OLIVEIRA AUGUSTO
UNIDADE ESCOLAR: E.M. Prof.^a IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL
PERÍODO: FEVEREIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, reconheço as suas conclusões de **REGULARIDADE COM RESSALVA** da prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora **MARINA DE OLIVEIRA AUGUSTO**, Matrícula: 11/683.997-1, da unidade escolar E.M. Prof.^a IRAMAR DA COSTA LIMA MIGUEL.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 01 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01352/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO

PROCESSO Nº: 2023/017471
TOMADORA DE ADIANTAMENTO: DANIELE DA ROCHA SILVA XAVIER
UNIDADE ESCOLAR: E.M. DE JACERUBA
PERÍODO: JANEIRO DE 2023

Lastreado no parecer exarado pela **Superintendência de Auditoria Interna/SEMED**, acostado no processo supracitado e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4808/ 2018, no Decreto Municipal nº 12.524/2021, conheço as conclusões da **REGULARIDADE COM RESSALVA** a prestação de contas de concessão de adiantamento, da tomadora, **DANIELE DA ROCHA SILVA XAVIER**, Matrícula: 11/696.501-6 da unidade escolar E.M. DE JACERUBA.

Publique-se,

Nova Iguaçu, 03 de março de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 01353/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
437/2022	05/08/2022	28/02/2023	INGRID DA SILVA DE ASSIS	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 28/02/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 01354/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
203/2022	26/04/2022	02/03/2023	SHEILA DE MORAES	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 02/03/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 01355/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823
PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
12/08/2022	319/2022	DANIELA CRISTINA ROMULO DA SILVA MIRANDA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 08/02/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 01356/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
30/08/2022	390/2022	MEIRE JANE FONSÊCA ALENCAR	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 03/03/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 01357/2023

OMITIDO DO DIA 03/12/2021

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2019/036181

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
60/2019	12/09/2019	04/11/2021	CARLA MIRANDA BARBOSA DE MORAIS	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta dos Contratos Administrativos.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 01/2019 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 04/11/2021.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 01358/2023

OMITIDO DO DIA 24/05/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2019/036181

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
72/2020	13/03/2020	25/04/2022	ELISA FERNANDES PEREIRA VAZ	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta dos Contratos Administrativos.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 01/2019 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 25/04/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 01359/2023

OMITIDO DO DIA 03/05/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2021/000744

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
119/2021	15/06/2021	03/05/2022	JEFFERSON TEIXEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR I - MATEMÁTICA

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta dos Contratos Administrativos.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 001/2021 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 03/05/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 01360/2023

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL Nº 002/SSTF/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, nos artigos 591, 680, 681, "III" e 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, da finalização do respectivo processo.

Salientando que, caso haja débitos em aberto, os respectivos processos serão encaminhados ao setor de cobrança, para os procedimentos cabíveis. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), através dos e-mails: cac@novaiguacu.rj.gov.br ou sub.tributos.semef@novaiguacu.rj.gov.br.

PROCESSO	INSCRIÇÃO/CPF/CNPJ	CONCLUSÃO
2022/007811	027839-4	Informamos que foi atendido o pedido da inicial. O crédito encontra-se disponível no registro 027839-4, face o pagamento em duplicidade do IPTU 2022, sob o título



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

		2022/00148035. O presente processo será arquivado face conclusão.
2021/025142	718000-4	Informamos que foi atendido o pedido da inicial. O crédito encontra-se disponível no registro 718000-4, face o pagamento das parcelas 01, 02 e 03, sob o título 2021/00071764, além do pagamento da cota única. O presente processo será arquivado face conclusão.
2022/132952	759824-6	Informamos que foram realizados os seguintes procedimentos: (i) foi detectado o pagamento da parcela 01 do IPTU 2019, sob o título 2019/00098938, e foi feito o estorno de pagamento; (ii) o valor foi convertido em crédito e vinculado ao registro imobiliário nº 759824-6; (iii) foi realizado o recálculo dos exercícios 2018 e 2019, considerando o benefício da isenção. Gerando apenas o valor da Taxa do Serviço de Coleta para pagamento; (iv) do crédito gerado, foi utilizado parte dele para liquidar integralmente o exercício 2018 IPTU e foi utilizado a outra parte do crédito para liquidar PARCIALMENTE o exercício 2019 IPTU e, por fim, (v) gerado o IPTU 2019 para o pagamento com o valor da diferença. Em tempo, informamos também que será realizada a cobrança dos débitos em dívida administrativa do registro imobiliário nº 759824-6. Salienta-se que pode haver, além dos débitos acima especificados, outros já inscritos em dívida ativa/executada.
2021/020164	575106-3	Para dar continuidade da análise se faz necessário que o contribuinte anexe possível sentença que tenha determinado o cancelamento do débito. Se após 30 dias não houver manifestação do requerente, o processo será arquivado.
2021/018734	764494-9	Para dar continuidade da análise se faz necessário que o contribuinte anexe possível sentença que tenha determinado o cancelamento do débito. Se após 30 dias não houver manifestação do requerente, o processo será arquivado.
2022/075739	632149-6	Informo que a solicitação inicial foi atendida. Após confirmação do pagamento pela Gestão Fazendária, o título 2015/00933966 foi baixado no sistema. O processo será arquivado.
2022/077162	044496-1	Informo que a solicitação da inicial foi atendida. Após confirmação de pagamento pela Gestão Fazendária, o título 2015/00902243 foi baixado no sistema. O processo será arquivado.
2022/133369	504250-0	Informo que o exercício mencionado na inicial para cancelamento, se encontra como liquidado no sistema. O processo será arquivado.
2022/008514	073693-7	Informo que a solicitação da inicial foi atendida. Após confirmação de pagamento pela Gestão Fazendária, o título 2014/01057088 foi baixado no sistema. O processo será arquivado.
2017/003254	693882-5	Informo que o crédito encontra-se disponível no registro imobiliário 693882-5, face pagamento em duplicidade do exercício 2017. O processo será arquivado.
2022/171339	591369-1	Informamos que foi gerado crédito no valor de R\$ 2.391,04, disponível no registro 591369-1, referente ao pagamento em duplicidade de 08 parcelas do IPTU exercício 2021, sob o título 2021/00012549. Não foi identificado o pagamento da parcela 10, com isso, transferimos o valor pago em duplicidade na parcela 09 para baixar a cobrança da parcela 10 que estava pendente de pagamento. O processo será arquivado.
2022/005293	742700-0	Informamos que foi gerado crédito no valor de R\$ 268,73, disponível no registro 742700-0, referente ao pagamento a maior do IPTU exercício 2022, título 2022/00184003.

2021/020285	788742-6	Foi verificado que não há documento legitimando a Sra. Maria Teresa, CPF: 567.417.587-04, a requerer junto a administração pública em nome do Espólio de Maurício Barreiro, carecendo legitimidade, conforme art. 592, II da L.C. nº 3.411/2002 – a petição será inepta ou a parte for ilegítima.
2021/016688	745267-5	Para dar continuidade da análise se faz necessário que o contribuinte anexe possível sentença que tenha determinado o cancelamento do débito. Se após 30 dias não houver manifestação do requerente, o processo será arquivado.
2021/021049	650856-1	Para dar continuidade da análise se faz necessário que o contribuinte anexe possível sentença que tenha determinado o cancelamento do débito. Se após 30 dias não houver manifestação do requerente, o processo será arquivado.
2021/016623	077367-1	Para dar continuidade da análise se faz necessário que o contribuinte anexe possível sentença que tenha determinado o cancelamento do débito. Se após 30 dias não houver manifestação do requerente, o processo será arquivado.

Nova Iguaçu, 03 de março de 2023

ROBERTO VEIGA DOS SANTOS
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal
Subsecretário de Tributos e Fiscalização

Id. 01361/2023

NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo:
CPF/CNPJ:

2023/023875
248.471.947-72

Sr. Requerente

De acordo com decisão exarada pelo E. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, TCE/RJ, por meio do processo nº 202.731-4/2010, foi realizado o lançamento do crédito não tributário abaixo descrito.

CPF	Título	Descrição	Valor
248.471.947-72	2023/00841651	Proc. Adm. nº 2023/023875 -- Proc. TCE/RJ nº 202.731-4/2010 -- OFÍCIO PRS/SSE/CGC 2791/2023 - Data transito em julgado 22/09/2016 Referente a: 201609	R\$ 626.110,59

A não regularização do débito até o seu vencimento, acarretará o imediato envio à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder a emissão da Certidão de Dívida Ativa, conforme preceitua o artigo 735, da Lei Complementar nº 3.411/2002 (Código Tributário Municipal).

De acordo com a PORTARIA SEMEF Nº 011 DE 27 DE JULHO DE 2020:

O comprovante de pagamento poderá ser enviado pelo e-mail do Departamento de Cobrança, Controle e Arrecadação: sub.tributos.semef@nova-iguacu.rj.gov.br

Caso o atendimento precise ser presencial nos Setores da SEMEF, este se dará mediante agendamento prévio, através do Portal do Contribuinte, pelo endereço eletrônico www.novaiguacu.rj.gov.br.

Atenciosamente,

SERGIO L. MATHIAS LOPES
Auditor Fiscal

Id. 01362/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde de Nova Iguaçu, usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

Tornar sem efeito a convocação publicada no D.O.E. em 06/03/2023, referente à contratação de pessoal por prazo determinado.

Nova Iguaçu, 06 de março de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 01363/2023

PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Art.1º. **Retificar** na Apostila de Fixação de Proventos, de 12.08.2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico, de 14.08.2019, referente à aposentadoria de **EDSON DAVID DE CASTRO**, no cargo de Agente Fiscal, Nível III-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/673.487-5, de acordo com a Portaria Previni nº169/17, de 24.05.2017, publicada no Jornal "Zm Notícias", de 01.06.2017, os proventos integrais para: R\$3.126,95 (três mil, cento e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme as parcelas abaixo discriminadas:

-Vencimento atribuído ao cargo de Agente Fiscal, Nível III-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexos VI e VIII, Lei nº4.601/16, art.1º R\$ 1.919,51

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 36% (trinta e seis por cento) do vencimento, art.51 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92..... R\$ 691,02

-Direito Pessoal Adquirido referente à Parcela Não Reajustável (servidores da Fiscalização), Lei nº640/82, art.1º, Lei nº794/84, art.1º, Lei nº981/85, art.5º, Decreto nº3.394/87, art.1º, Lei nº2.374/92, art.45, Lei nº4.095/11, arts. 28 e 29 e Lei nº4.601/16, art.1º..... R\$ 516,42

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.06.2017.

Ref.: Processo nº2017/02/93

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 06 DE MARÇO DE 2023

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 01364/2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - 073/2023

Ref. Processo n.: 2019/11/1136

Contrato nº. 013/PREVINI/2019

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão relativo a 08 (oito) equipamentos, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de suprimentos para 05(cinco) equipamentos.

Empresa: All tech Comércio e Serviços de Informática LTDA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

2. Fica designado o(a) servidor(a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor(a) do contrato: Lucas da Silva Menezes Calado, Gerente da divisão de Informática, matrícula 60/200.075-7;

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais do contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Maria Rosângela Nazzari Sampaio Rosa, Técnico Previdenciário, matrícula 11/100.010-8;

3.2 Fiscal do contrato: João Pedro Bueno Rostirole Ramalho, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.052-1;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 02 de Março de 2023.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente
PREVINI

Id. 01365/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO – 074/2023

Ref. Processo nº: 2021/11/1052
 Contrato nº. 001/PREVINI/2022
 Objeto: Serviço SaaS (Software as a servisse) para operacionalização da compensação financeira entre Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos.
 Empresa: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE:**

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

2. Fica designado o(a) servidor(a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor(a) do contrato: Bianca de Oliveira Vianna, Gerente da Divisão de Compensação Previdenciária, matrícula 11/100.041-2;

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Lucas da Silva Menezes Calado, Gerente da Divisão de Informática, matrícula 60/200.075-7

3.2 Fiscal do contrato: João Pedro Bueno Rostirole Ramalho, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.052-1;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 02 de março de 2023.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
 Diretora- Presidente
 PREVINI

Id. 01366/2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - 077/2023

Ref. Processo nº: 2022/01/32
 Contrato nº. 004/PREVINI/2022

Objeto: prestação dos serviços especializados em GARANTIA DE HARDWARES DO DATACENTER DO PREVINI
 Empresa: SPE DATA INFORMATICA LTDA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE:**

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

2. Fica designado o(a) servidor(a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor(a) do contrato: Lucas da Silva Menezes Calado, Gerente da Divisão de Informática, matrícula 60/200.075-7;

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: João Pedro Bueno Rostirole Ramalho, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.052-1;

3.2 Fiscal do contrato: Flavio de Castro Drumond, Assessor de Apoio Técnico Especializado, matrícula 10/100.003-0;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 06 de março de 2023.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
 Diretor Presidente
 PREVINI

Id. 01367/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - 078/2023

Ref. Processo n.: 2019/03/252

Contrato nº 003/PREVINI/2019

Objeto: Contratação de link digital de voz (telefonia) e dados (internet).

Empresa: Telemar Norte Leste S/A.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

2. Fica designado o(a) servidor(a) abaixo indicado para exercer respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor(a) do contrato: Lucas da Silva Menezes Calado, Gerente da divisão de Informática, matrícula 60/200.075-7;

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais do contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Flávio de Castro Drumond, Assessor Técnico Especializado, matrícula 11/100.003-0;

3.1 Fiscal do contrato: Pedro Henrique Braga Miranda, Gerente da Unidade de Patrimônio, Matrícula 60/200.073-3;

4. Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 06 de março de 2023.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretora Presidente
PREVINI

Id. 01368/2023

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO - 079/2023

Ref. Processo nº: 2019/07/625

Contrato nº. 009/PREVINI/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de sistema informatizado (software) de Gestão Pública em plataforma web.

Empresa: Modernização Pública e Informática LTDA.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, usando das atribuições que lhe confere à legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os servidores para acompanhamento, gestão e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de Maio de 2009.

2. Fica designado o(a) servidor(a) abaixo indicado para exercer, respectivamente, a função de Gestor (a) do contrato;

2.1 Gestor(a) do contrato: Márcia da Costa Melo, Técnica em Contabilidade, matrícula 34/677101-8;

2.2 Compete ao Gestor(a) do contrato as atribuições gerenciais e técnicas relacionadas ao processo de gestão do contrato.

2.3. Providenciar o planejamento e programação detalhados de todas as atividades e eventos;

2.4 Controlar o prazo de vigência do contrato e de sua execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, quando admitida;

2.5 Comunicar, com antecedência mínima de 06 (seis) meses, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do contrato.

3. Ficam designados os servidores (a) abaixo indicados para exercerem, respectivamente, a função de Fiscais o contrato;

3.1 Fiscal do contrato: Lucas da Silva Menezes Calado, Gerente da Divisão de Informática, matrícula 60/200.075-7

3.2 Fiscal do contrato: João Pedro Bueno Rostirole Ramalho, Assessor de Apoio Técnico, matrícula 60/200.052-1

Compete aos fiscais do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

5. Notifique-se.

Nova Iguaçu, 06 de março de 2023.

JAILCE PERRUT DOS SANTOS SCOFANO
Diretor Presidente
PREVINI

Id. 01369/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

CPLMOS

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **073/CPL/22**
 PROCESSO: 2022/245.308
 REQUISITANTE SEMIF
 EDITAL A PARTIR DE: 08/03/2023 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS
 ENTREGA DA PROPOSTA: **21/03/2023 ÀS 11:00 HORAS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO TIPO SPLIT DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou no site www.novaiquacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações todas as modalidades / ano 2022.

Nova Iguaçu, 06/03/2023

TEODOLO TERTULIANO DA SILVA NETO
Pregoeiro – CPLMOS

Id. 01370/2023

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2018/065.120

TERMO DE APOSTILAMENTO: 001

CONTRATO: 015/CPL/2019

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/CPL/2019, VISANDO REAJUSTAR O VALOR DA LOCAÇÃO A PARTIR DE 09/01/2023, EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DO ÍNDICE IGP-M ACUMULADO NO PERÍODO DE 12/2021 À 11/2022, MAIS ECONÔMICO AO MUNICÍPIO, PASSANDO O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO PARA R\$ 34.675,81 (TRINTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), EM CONSONÂNCIA COM A DISPOSIÇÃO CONSTANTE DA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO ADITIVO

Nº 001, CONFORME DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA E DEMAIS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 202/206 E 213/224 DOS AUTOS.

O REGISTRO DESTA REAJUSTE POR APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NAS DISPOSIÇÕES DO §8º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

NOVA IGUAÇU, 03 DE MARÇO 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal De Administração E Tecnologia,
Designado Pela Portaria nº 21/2023 – D.O DIGITAL EM 25/01/2023

Id. 01371/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/FMAS/2020

PROCESSO: 2019/170474.
 CONTRATO Nº 005/FMAS/2020.
 TERMO ADITIVO Nº: 04.
 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa WP SISTEMAS REPROGRAFICOS E IMPRESSÃO LTDA .
 OBJETO: Renovação do prazo de vigência do contrato nº 005/FMAS/2020, prestação de serviços e contratação de empresa especializada em locação com substituição de computadores, impressoras e suprimentos exceto papel.
 VALOR GLOBAL: R\$ 451.560,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e sessenta reais).
 PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.244.5042.2179
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.12
 FONTE DE RECURSOS: 1660.
 NOTA DE EMPENHO Nº: 00082/2023-01
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e os Decretos Municipais nº 10.662/2016, nº 10.696/2016 e nº 10.895/2017 e 10.895/2017 e suas respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
 PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 10/03/2023, podendo ser rescindido antecipadamente, de pleno direito e sem nenhum tipo de indenização à CONTRATADA, mediante aviso prévio, em razão da realização de procedimento diverso, caso esse seja refutada como mais vantajoso.
 DATA DA ASSINATURA: 03/03/2023.

Nova Iguaçu, 03 de março de 2023.

GUISELA CAMPANA PORTELA.
Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

Id. 01372/2023

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 2022/171849
 CONVÊNIO: 001/SEMDETTUR/2023
 PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – FIRJAN SENAI.
 OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO FORMALIZAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE MÚTUA COOPERAÇÃO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARA OFERTA DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL À ALUNOS ENQUADRADOS NO PROGRAMA DE GRATUIDADE REGIMENTAL DA FIRJAN SENAI.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO N°2022/171849, E QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NO ART. 116 DA LEI FEDERAL N° 8.666/1993, O DECRETO MUNICIPAL N° 8.360/2009 E PELA LEI MUNICIPAL N° 4.341/2013.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE MARÇO DE 2023.

MARIO PEREIRA LOPES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

Id. 01373/2023

SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 011/SEMUS/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2017/021.207

PREGÃO ELETRÔNICO N°: 038/CPL/SEMUS/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE HEMOTERAPIA DO HGNI, COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, ONDE SE ESTIMA O QUANTITATIVO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VIII DO EDITAL

VALOR TOTAL: R\$ 9.286.735,08 (NOVE MILHÕES DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011-A/SEMUS/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 04 – IMUNOHEMATOLOGIA – TÉCNICA EM GEL						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UN.	VALOR GLOBAL
4.1	CARTÃO MONOCLONAL ABO/RH + CTL – cartão com no mínimo seis microtubos contendo gel e anticorpos anti-A, anti-B, anti-AB, anti-D, destinado a fenotipagem ABO/RH - DIRETA E REVERSA	GRI-FOLS	UND	13.248	R\$ 16,00	R\$ 211.968,00
4.2	CARTÃO DE COOMBS DIRETO (NO MÍNIMO COM IgA, IgG, IgM, C3d, C3c, C4i)	GRI-FOLS	UND	288	R\$ 13,37	R\$ 3.850,56
4.3	CARTÃO MONOCLONAL ABD – cartão com no mínimo seis microtubos contendo gel e anticorpos anti-A, anti-B e anti-D, destinado a confirmação ABO/RH.	GRI-FOLS	UND	2880	R\$ 16,00	R\$ 46.080,00
4.4	CARTÃO COOMBS ANTI-IGG + C3D –cartão com no mínimo seis microtubos, cada um contendo gel e anti globulina humana polisspecífica com IgG e fração do complemento (C3D), destinado a pesquisa, titulação, identificação de anticorpos e prova de compatibilidade.	GRI-FOLS	UND	9792	R\$ 7,80	R\$ 76.377,60
4.5	CARTÃO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA DE RECEM NASCIDO – cartão com no mínimo seis microtubos, para classificação ABO/RH, contendo gel	GRI-FOLS	UND	4608	R\$ 20,00	R\$ 92.160,00

	e anti-IgG e anti-C3D separadamente, destinado a Teste de Combs Direto para recém nato.					
4.6	CARTÃO ANTI-D – cartão com no mínimo seis microtubos contendo gel e reagente anti-D	GRI-FOLS	UND	576	R\$ 16,54	R\$ 9.527,04
4.7	SOLUÇÃO DE LISS para teste em gel - 500 ml	GRI-FOLS	FRA	72	R\$ 233,50	R\$ 16.812,00
4.8	BROMELINA (E/OU PAPAÍNA E/OU FICINA) SOLUÇÃO para teste em gel - 100 ml	GRI-FOLS	FRA	24	R\$ 268,11	R\$ 6.434,64
4.9	PAINEL DE HEMÁCIAS I e II - suspensão de hemácias 0,8 a 1% para pesquisa de anticorpos irregulares em gel. Este conjunto deve conter 2 hemácias de doadores com os principais antígenos de grupos sanguíneo; conjunto c/ 02 frascos de 10 ml. Para teste em gel.	GRI-FOLS	CJT	48	R\$ 183,85	R\$ 8.824,80
4.10	PAINEL DE HEMACIAS A1 e B - suspensão de hemácias 0,8 a 1% para prova reversa em cartão gel neutro; conjunto c/ 2 frascos de 10 ml.	GRI-FOLS	CJT	48	R\$ 189,00	R\$ 9.072,00
4.11	Cartão em Gel NAACL para gel/ teste	GRI-FOLS	UND	144	R\$ 2,23	R\$ 321,12
4.12	Reagente para diagnóstico clínico, para confirmação de D fraco e DVI através de Teste indireto de AGH, monoclonal para uso em gel teste, frascos de 5 ml	GRI-FOLS	FRA	48	R\$ 30,17	R\$ 1.448,16

TOTAL DO LOTE 04: R\$ 482.875,92 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

LOTE 7: DOSAGEM DE HEMOGLOBINA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTD	VALOR UN.	VALOR GLOBAL
7.1	MICROCURVETA descartável, com capacidade volumétrica máxima de 10 µL, para coleta de sangue total não diluído para determinação de taxa de Hemoglobina por meio de leitura de comprimento de onda em método fotométrico de execução imediata, fácil e direta, dispensando o uso de aditivos e reagentes. O descartável deve tolerar e permitir armazenamento a temperaturas superiores a 45 °C, em condições ambientais típicas de transporte em que são realizadas as Coletas Externas de Sangue Total, mantendo seu desempenho operacional até o término do prazo de validade impresso na embalagem.	BODITECH MED INC.	UND	9.600	R\$ 2,50	R\$ 24.000,00
7.2	SOLUÇÕES com padrões conhecidos para análise em equipamento hemoglobímetro. Reagentes não biológicos com densidades óticas predeterminadas e correspondentes aos níveis verificáveis em ensaios de hemoglobina humana. Utilizada na verificação da precisão e exatidão do hemoglobímetro. O Kit deverá conter um frasco de cada concentração: alta, normal e baixa. Conforme RESOLUÇÃO - RDC N° 36, DE 26 DE AGOSTO DE 2015, os calibradores deverão ter registro na ANVISA.	BODITECH MED INC.	KIT	12	R\$ 388,90	R\$ 4.666,80

VALOR TOTAL DO LOTE 07: R\$ 28.666,80 (VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VALOR TOTAL LOTE 04 E 07: R\$ 511.542,72 (QUINHENTOS E ONZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011-B/SEMUS/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E PROCARE – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 01 - IMUNOHEMATOLOGIA - ANTI SOROS PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA - TÉCNICA TUBO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UN.	VALOR GLOBAL
1.1	Soro Anti A monoclonal, 10 ml	UMUNOS-CAN	FRASCO	168	R\$ 27,65	R\$ 4.645,20
1.2	Soro Anti B monoclonal, 10 ml	IMUNOS-CAN	FRASCO	168	R\$ 29,75	R\$ 4.998,00
1.3	Kit composto por um frasco contendo anti-D monoclonal IgM, um frasco contendo anti-D monoclonal IgG e um controle Rh para o IgG. Para determinação dos antígenos Rho(D) e detecção de variantes de D, testes em tubo, para 200 determinações. Estes reagentes identificam os antígenos D normais e os D variantes DF1, DF3, DF4, DBT, DII, DIII DIIIA, DIIIB, IVa, IVb, Va, VII, DFR, DBT, Dar, HMI, Howe, Casar 1, Lore e Sor. Detecta também o antígeno D parcial VI e também os, DVa, DFR, Carr e Casar 1. Registro no Ministério da Saúde: 10154450109. Validade do Produto: 24 meses. Apresentação: Caixa com 3 frascos de vidro com 10 ml cada.	FRESENIUS	KIT	168	R\$ 426,63	R\$ 71.673,84
1.4	Soro Controle para Rh (D), 10 ml	IMUNOS-CAN	FRASCO	168	R\$ 28,17	R\$ 4.732,56
1.5	Soro Anti-Humano POLIESPÉCÍFICO IgG + C3d, frasco com 10 ml	IMUNOS-CAN	FRASCO	144	R\$ 35,00	R\$ 5.040,00
1.6	Soro Anti - humano MONOESPÉCÍFICO IgG, frasco com 10ml	IMUNOS-CAN	FRASCO	144	R\$ 43,21	R\$ 6.222,24
1.7	Albumina Bovina 22%, frasco com 10 ml	IMUNOS-CAN	FRASCO	168	R\$ 40,65	R\$ 6.829,20
1.8	Potencializador para diminuição do tempo de incubação do teste de antiglobulina humana com Polietilenoglicol (PEG) para uso em provas de compatibilidade sanguínea.	IMUNOS-CAN	FRASCO	72	R\$ 47,66	R\$ 3.431,52
1.9	Suspensão de hemácias dos grupos A1 e B à 3%, para tipagem reversa do sistema ABO; conjunto com 02 frascos de 10 ml Nota: Informamos que deverão ser entregues 05 (cinco) conjuntos a cada 28 dias, devido a validade dos Painéis de Hemácias ser de 28 dias nestes lotes.	IMUNOS-CAN	KIT	60	R\$ 113,91	R\$ 6.834,60
1.10	Suspensão de hemácias humanas à 3% de doadores do grupo "O" com perfil antigênico conhecido para pesquisa de anticorpos irregulares; conjunto com no mínimo 02 frascos de 10 ml Nota: Informamos que deverão ser entregues 05 (cinco) conjuntos a cada 28 dias, devido a validade dos Painéis de Hemácias ser de 28 dias nestes lotes.	IMUNOS-CAN	KIT	60	R\$ 119,93	R\$ 7.195,80
1.11	Suspensão de hemácias à 3% de células selecionadas do Grupo "O" e sensibilizadas por anticorpos IgG, para confirmação de resultados negativos em todos os testes de Coombs Indireto para testes em tubo, frasco com 10 ml Nota: Informamos que deverão ser entregues 05 (cinco)	IMUNOS-CAN	FRASCO	60	R\$ 96,61	R\$ 5.796,60

	conjuntos a cada 28 dias, devido a validade dos Painéis de Hemácias ser de 28 dias nestes lotes.					
1.12	CONTROLE DE QUALIDADE Produto padronizado, pronto para uso e está indicado exclusivamente para o controle de qualidade dos reagentes utilizados na rotina imunohematológica. Destina-se a: controle interno diário e controle de lotes, para reagentes monoclonais ou policlonais para classificação ABO, RhD, fenotipagem eritrocitária (C, c, E, e, K), reagente antiglobulina humana poliespecífico ou anti-IgG e reagentes eritrocitários. Pode ser utilizado em qualquer metodologia que utiliza como princípio a análise da aglutinação. Especificações Técnicas: reagentes eritrocitários produzidos a partir de hemácias humanas e um reagente em meio proteico contendo anticorpos monoclonais IgM anti A,B e anti-D IgG. Validade do produto: 28 dias. Possui Registro do Ministério da Saúde. Composição: Control 1 – 1 frasco com 5 mL de hemácias humanas A1 a 10% Control 2 – 1 frasco com 5 mL de hemácias humanas B a 10% Control 3 – 1 frasco com 5 mL de hemácias humanas O a 10% Control 4 – 1 frasco com 5 mL de um meio proteico contendo anticorpos monoclonais Anti-A,B IgM e anti-D IgG (MS26); Diagrama contendo a fenotipagem eritrocitária de Control 1, 2 e 3; Planilha para lançamento de resultados.	FRESENIUS	KIT	12	R\$ 809,19	R\$ 9.710,28
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 137.109,84 (CENTO E TRINTA E SETE MIL CENTO E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)						

LOTE 2: FILTROS PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS .						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT ANUAL	VALOR UN.	VALOR GLOBAL
2.1	Filtro para remoção de leucócitos de 01 unidade de concentrado de hemácias, para uso em bancada , com pré-filtro de 200 micra de abertura de malha, material filtrante confeccionado em fibra de poliéster com bolsa de transferência com configuração para preparação de até 04 unidades pediátricas de concentrado de hemácias leucodepletadas.	FRESENIUS	UNID.	300	R\$ 250,00	R\$ 75.000,00
2.2	Filtro para remoção de leucócitos de um concentrado de hemácias, para uso em bancada, com capacidade de recuperação superior a 90% de hemácias e remoção de 4 LOG de leucócitos com um residual pós-transfusional inferior a 2x10 ⁵ . Deverá ter sistema de eliminação de ar residual da bolsa de transferência. Não deverá reter mais de 10 ml e não necessitar de passagem de solução salina antes ou após a filtração. Conter pré-filtro de 200 micra de abertura de malha, material	FRESENIUS	UNID.	240	R\$ 230,00	R\$ 55.200,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	filtrante confeccionado em fibra de poliéster.					
2.3	Filtro para remoção de leucócitos e microagregados para 08 unidades de concentrados de plaquetas randômicas, com capacidade de remoção de 4 LOG de leucócitos, residual pós-transfusional inferior a 5x10 ⁵ e recuperação de plaquetas superior a 90%. Não deverá reter mais de 10 ml por transfusão e não necessitar de passagem de solução salina antes ou após a filtração	FRESENIUS	UNID.	180	R\$ 246,95	R\$ 44.451,00
2.4	Filtro para remoção de leucócitos e microagregados pediátrico para 01 unidade de concentrados de plaquetas randômicas, com capacidade de remoção de 4 LOG de leucócitos, residual pós-transfusional inferior a 5x10 ⁵ e recuperação de plaquetas superior a 90%. Não deverá reter mais de 10 ml por transfusão e não necessitar de passagem de solução salina antes ou após a filtração	PALL	UNID.	300	R\$ 241,11	R\$ 72.333,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 246.984,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)						

LOTE 3 : EQUIPOS PARA HEMOCOMPONENTES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT ANUAL	VALOR UN.	VALOR GLOBAL
3.1	Equipo de transfusão de sangue comprimento mínimo de 1,20 m, com câmara dupla flexível com filtro de malha de no mínimo 10 micra com pinça rolete de alta precisão, adaptador à bolsa e penetrador desenhado de acordo a norma ISO 1135-4, estéril, atóxico, apirogênico, esterilizado a raio gama, embalado individualmente, conforme portaria do Ministério da Saúde.	HARTMANN	UNIDADE	7.200	R\$ 11,63	R\$ 83.736,00
3.2	Equipos para administração de sangue e hemoderivados com câmara graduada de no mínimo 100 ml. Ponta perfurante com tampa protetora; Câmara graduada, com escala com medidas de 10 em 10 ml; Filtro transparente em poliamida de 200µ com; Tubo extensor em PVC com pinça cortafixo; Tubo em PVC transparente; Alça de sustentação/fixação. Estéril, apirogênico, atóxico.	HARTMANN	UNIDADE	300	R\$ 18,56	R\$ 5.568,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 89.304,00 (OITENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS)						

LOTE 5: BOLSA DE COLETA DE SANGUE DE DOADORES E TRANSFERÊNCIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT ANUAL	VALOR UN.	VALOR GLOBAL
5.1	Bolsa dupla CPDA-1- Para coleta de sangue, com capacidade para 450 ml, agulha de 16 G com dispositivo de segurança retrátil. Dispositivo para coleta de amostras, composto por uma mini bolsa com capacidade de aproximadamente 40 ml e adaptador para tubos a vácuo acoplado à bolsa na sua embalagem original.	FRESENIUS	UNIDADE	1.200	R\$ 45,00	R\$ 54.000,00

5.2	Bolsa tripla CPDA-1 – (placeta 5 dias) para coleta de sangue, com capacidade para 450 ml; agulha de 16G com dispositivo de segurança retrátil. Dispositivo para coleta de amostras, composto por uma mini bolsa com capacidade de aproximadamente 40 ml e adaptador para tubos a vácuo acoplado à bolsa na sua embalagem original.	FRESENIUS	UNIDADE	1.200	R\$ 46,33	R\$ 55.596,00
5.3	Bolsa tripla para coleta de sangue, contendo lacre de abertura automático, capacidade para 450 ml ± 45 ml de sangue, confeccionada em PVC atóxico e plastificante di-2-etil-hexilftalato, cantos internos arredondados, com orifícios na parte superior necessários para adaptação em sistemas automatizados de processamento, estéril, apirogênica, segmentos de coleta e transferência numerados, com intervalo de 75mm, compatíveis com sistema de conexão estéril; agulha retrátil 16G, bisel trifacetado e dispositivo de proteção que recubra a agulha no momento da retirada da veia do doador, com trava de segurança, evitando acidentes por perfuração ou formação de aerossóis. Anticoagulante CPD e solução preservadora SAG-M; sendo que uma bolsa satélite é confeccionada em PVC atóxico e plastificante tri-2-etil-hexilrimelitato (TOTM), especial para preservação de plaquetas por 5 dias; resistente à centrifugação (5.000 g / 30 minutos) e uma bolsa satélite com capacidade de 450 ml ± 45 ml; resistente à centrifugação (5.000 g / 30 minutos), congelamento a baixa temperatura (- 85°C) e descongelamento a 37°C.	FRESENIUS	UNIDADE	1.200	R\$ 57,88	R\$ 69.456,00
5.4	Sistema de bolsas para coleta de sangue (<u>Bolsa Quádrupla</u>)- CPD/SAG-M com filtro in-line para concentrado de hemácias e concentrado de plaquetas com coletor de amostra: Bolsa quádrupla com dois filtros em linha montados no sistema, para coleta, filtração, processamento, armazenamento e transfusão de sangue. Permite a obtenção de concentrado de hemácias, concentrado de plaquetas e plasma deleucocitado. Capacidade para coleta de 450 +/- 45 ml de sangue total, confeccionada em PVC atóxico e plastificante di-2-etyl-hexil (DEHP). Formato anatômico, com todos os cantos internos arredondados, estéril e apirogênica. segmentos de coleta e transferência numerados, com intervalo de 75mm, compatíveis com sistema de conexão estéril. Agulha retrátil de 16G e bisel trifacetado, siliconada, de parede ultrafina, com lacre da agulha que permita visualização da violação da esterilidade. Possui kit de segurança para a retirada de amostras de sangue	FRESENIUS	UNIDADE	3.600	R\$ 262,50	R\$ 945.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

a vácuo, com bolsa para desvio dos primeiros 30 ml do sangue coletado, com lacre de segurança que mantém o sistema totalmente fechado permitindo a coleta antes ou depois da coleta do sangue para a bolsa. Bolsa principal contendo sistema de lacre com abertura totalmente automática. Bolsas satélites com capacidade de 450 ml, resistente à centrifugação, ao congelamento a baixa temperatura e ao descongelamento.						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 05: R\$ 1.124.052,00 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS)

LOTE 6: TUBOS DESCARTÁVEIS E OUTROS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT ANUAL	VALOR UN.	VALOR GLOBAL
6.1	Tubo descartável p/ coleta de sangue a vácuo c/ EDTA 5 ml.	BD VACU-TAINER	CAIXA	13.200	R\$ 1,47	R\$ 19.404,00
6.2	Tubo descartável de 06 ml c/gel separador s/anticoagulante - tampa amarela 13x100mm	BD VACU-TAINER	UNIDADE	12.000	R\$ 1,73	R\$ 20.760,00
6.3	Tubo de criopreservação de 2 ml- com tampa lisa, anel de vedação, base cone, para soroteca.	BD VACU-TAINER	UNIDADE	12.000	R\$ 1,47	R\$ 17.640,00
6.4	Lanceta automática individual descartável retração automática da ponta com penetração consistente, esterilizadas, espessura fina para punção capilar indolor, não permite reutilização e descarte seguro.	CRALL	UNIDADE	7.200	R\$ 0,95	R\$ 6.840,00
6.5	Curativo descartável para punção venosa periférica	CRALL	UNIDADE	7200	R\$ 0,32	R\$ 2.304,00
6.6	Tubo capilar para microhematócrito com heparina caixa com 500 unidades - descartável	-	CAIXA	36	R\$ 103,53	R\$ 3.727,08
6.7	Tubo de hemólise 12x75 - de 5 ml descartável	KASVI	UNIDADE	73.200	R\$ 0,50	R\$ 36.600,00
6.8	Agulha descartável para realização de biópsia de medula óssea, ergonômica, calibre 8ga x 4in e 10 centímetros de comprimento, com haste extratora e haste medidora	-	UNIDADE	48	R\$ 236,63	R\$ 11.358,24

VALOR TOTAL DO LOTE 06: R\$ 118.633,32 (CENTO E DEZOITO MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

LOTE 09: CONEXÃO ESTERIL PARA BOLSA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT ANUAL	VALOR UN.	VALOR GLOBAL
9.1	Soldas de conexão estéril por radio frequência para tubo plástico, tipo PVC	FRESENIUS	UNIDADE	1.800	R\$ 37,33	R\$ 67.194,00
9.2	Bolsa de transferência de hemocomponentes, capacidade 300 ml	FRESENIUS	UNIDADE	660	R\$ 18,44	R\$ 12.170,40
9.3	Bolsa de transferência de hemocomponentes, capacidade 150 ml	FRESENIUS	UNIDADE	420	R\$ 18,44	R\$ 7.744,80

VALOR TOTAL LOTE 09: R\$ 87.109,20 (OITENTA E SETE MIL CENTO E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

LOTE 10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT. ANUAL	VALOR UN.	VALOR GLOBAL
10.1	KIT DE AUTOTRANSFU-SÃO - DESCRIÇÃO RESUMIDA kit de autotransfusão para equipamento com fluxo contínuo e processo de recuperação iniciado a partir de 15 / 20ml, indicado para uso pediátrico. Composto pela câmara de separação e lavagem do sangue total com linhas de conexão, 1 bolsa de 1000 ml para reinfusão do concentrado de hemácias lavadas, 1 bolsa de descarte estéril com capacidade para 10 litros. Tubo sucção de duplo lúmen para aspiração e anticoagulação do sangue do campo cirúrgico para o reservatório de autotransfusão em 1/4 port sucção, com conector 1/4 para conexão a bomba de vácuo. reservatório de autotransfusão que possui um filtro de 120 micras e capacidade para armazenamento de até 3 litros de sangue..	FRESENIUS	KIT	2.400	R\$ 2.905,00	R\$ 6.972.00,00

TOTAL LOTE 10: R\$ 6.972.000,00 (SEIS MILHÕES NOVECENTOS E SETENTA E DOIS MIL REAIS)

VALOR TOTAL DE TODOS OS LOTES: R\$ 8.775.192,36 (OITO MILHÕES SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 01374/2023